



Almeida *Cil -*
Borges
Anabela

JUNTA DE FREGUESIA DE LARANJEIRO E FEIJÓ

ATA Nº 15

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE LARANJEIRO E FEIJÓ DO DIA SEIS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZASSEIS.

Aos seis dias do mês de setembro de dois mil e dezasseis, pelas dezanove horas, reuniu a Junta de Freguesia de Laranjeiro e Feijó, na sede, sita no Terreiro João de Barros, 22 C, Laranjeiro, com a presença dos seguintes membros:

PRESIDENTE: Luís Filipe Almeida Palma
SECRETÁRIA: Anabela Matos Tavares
VOGAL : Brás Marcos Mira Borges
VOGAL : Maria Isabel Trindade Ferro
VOGAL : José Carlos Caldeira Lourenço

Faltou à presente reunião a Tesoureira, Ana Luísa Capelo, cuja falta foi devidamente justificada por questões de ordem profissional. -----

Verificando-se a existência de quórum deu-se início à reunião. -----

1. PERÍODO ABERTO AO PÚBLICO

Esteve presente o Senhor Nelson Lino residente na Rua Rocha Martins, nº18, no Laranjeiro, que colocou questões relacionadas com o corte de ervas e limpeza da zona, tendo referido ter enviado um ofício à Junta e à CMA sobre estas questões mas já passou tempo demais sem resposta. O Senhor Presidente informou que vai voltar a insistir com a Câmara para que as questões colocadas sejam resolvidas o mais depressa possível. -----

Esteve presente o Senhor Ventura que colocou a seguinte questão: falta de limpeza no espaço que rodeia a Associação de Estarreja/Murtosa e assim não se consegue manter limpo as instalações da referida associação. O Senhor Presidente informou que a Câmara já agendou a referida limpeza. -

2. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

2.1. Presente informação sobre os despachos do Senhor Presidente e a lista das ordens de pagamento emitidas de 16 julho a 31 de agosto do corrente ano. Apresentou ainda os seguintes documentos: Resumo Diário de Tesouraria de 31 de agosto e os Fluxos de Caixa com movimentos acumulados de 1 janeiro a 31 de agosto de 2016, os quais acusam um saldo de 399.218,34 € -----

2.2. A Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola de Vale Flores convida para a inauguração do parque infantil, a ter lugar no dia 9 de setembro pelas 18.00 horas. A eleita Anabela Tavares vai estar presente. -----

2.3. A Associação de Praças e o Clube de Praças da Armada convidam para a sessão evocativa do 80º aniversário "A Revolta dos Marinheiros de 8 Setembro 1936", a ter lugar no dia 8 de setembro, pelas 17.30 horas no auditório das instalações do Feijó. -----



*Alta C. -
18/09/15
Amadeu*

JUNTA DE FREGUESIA DE LARANJEIRO E FEIJÓ

Ainda no mesmo âmbito, no dia 10 de setembro no período da manhã irá decorrer a cerimónia de homenagem com a deposição de coroas de flores no monumento ao marinheiro insubmisso, almoço convívio e a realização de um concerto com a orquestra ligeira do Exército. -----

2.4. Foram abordados vários aspetos do regular funcionamento de uma união de freguesias e de várias representações que irão decorrer durante o mês de setembro.-----

3. PROPOSTAS PARA DELIBERAÇÃO

3.1. Terminado que foi o período experimental dos trabalhadores José Alberto Diogo Passarinho, Carlos Alberto Costa Carvalhas, Luís Miguel Sampaio Gaiolas e José Daniel Feiteira na carreira e categoria de Assistente Operacional, que decorreu no período de 1 a 31 de julho, na sequência do Procedimento Concursal Comum para a constituição da relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo, para o exercício de funções de cantoneiro de limpeza; Considerando as disposições legais reguladoras do período experimental, artigos 45º a 51º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, adiante designada (LTFP), aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho; Considerando o relatório apresentado pelos trabalhadores José Alberto Diogo Passarinho, Carlos Alberto Costa Carvalhas, Luís Miguel Sampaio Gaiolas e José Daniel Feiteira cuja avaliação é de 12 valores para cada trabalhador; Considerando a competência conferida por lei para a gestão dos recursos humanos à Junta de Freguesia, pf. do disposto no artº 19º -e), do anexo I à lei nº 75/2013, de 12 de setembro de 2013; Assim, face ao exposto, permitam-me propor a esse órgão, que considere concluído com sucesso, o período experimental dos trabalhadores atrás mencionados, na carreira e categoria de assistente operacional, Cantoneiro de Limpeza, com a Relação Jurídica de Emprego Público a Termo Certo. Proposta aprovada por unanimidade. -----

3.2. Considerando a necessidade de reforçar as rubricas relacionadas com a aquisição de vestuário para os funcionários da autarquia, de pilaretes e de sacos para a recolha de entulhos; Considerando a necessidade de reforçar a rubrica com a aquisição/reparação das viaturas ao serviço das obras assim como a rubrica com a reparação/conservação do parque de jogos da Juventude; Considerando que as rubricas orçamentais do PPA têm que ter um valor igual ou inferior ao orçamento, sendo necessário também adequar o PPA ao orçamento da despesa; Proponho: Ao abrigo da alínea b) do número um do artigo 16º do anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a 5ª alteração ao orçamento da despesa de 2016 no valor de 17.350,00 €, 3ª alteração ao PPI e a 5ª alteração ao PPA. Proposta aprovada por unanimidade. -----

3.3. Considerando que foram convidadas a apresentar propostas as seguintes entidades: Vodafone Portugal, MEO e NOS; Considerando que as empresas MEO e NOS concorreram apresentando as suas propostas dentro dos prazos estabelecidos; Considerando que as empresas apresentaram a sua declaração modelo I devidamente preenchidas e dentro do prazo estabelecido juntamente com a proposta; Considerando que se desconhece qualquer situação de impedimento por parte dos concorrentes e constante no artº 55º do CCP; Considerando que os concorrentes declaram aceitar as condições das peças do procedimento; Considerando que o júri do procedimento procedeu à análise das propostas apresentadas tendo sido elaborado o relatório preliminar, o qual foi dado conhecimento às empresas concorrentes; Considerando que nenhuma empresa se pronunciou ao abrigo do direito de audiência prévia; Considerando que o júri elaborou o relatório final que se encontra anexo à presente proposta; Assim, face ao exposto, permitam-me propor: A adjudicação do fornecimento das comunicações fixas, móveis e dados da Junta de Freguesia à empresa NOS, SGPS, SA pelo valor anual de 3886,80 € mais IVA. Aprovação da minuta de contrato em anexo. Proposta aprovada por unanimidade. -----



Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Cui-', 'B. G. S.', 'H.', and 'J. M. L.'.

JUNTA DE FREGUESIA DE LARANJEIRO E FEIJÓ

3.4. Considerando que é uma das competências próprias da Junta de Freguesia autorizar a realização da despesa, independentemente do seu montante, cf. dispõe o artigo 18º/1-b), do decreto-lei nº 197/99, de 8 de junho e artº 18º/1-h), do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; Considerando que as peças do procedimento são aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, pf. do disposto no artº 40º/2 do Código da Contratação pública, adiante designado por (CCP), aquele que tem competência para autorizar a despesa; Considerando que o número de entidades a convidar compete igualmente ao órgão competente para a decisão de contratar, cf. determina o artº 113º/1 do CCP; Assim, face do exposto proponho ao órgão executivo: A aprovação das peças do procedimento e consequente autorização da abertura do procedimento e realização da despesa. Que sejam convidadas a apresentar proposta ao procedimento, as seguintes empresas: SGS, CAR, A.M. Gonçalves e Caetano Fórmula, SA. Que o júri do procedimento tenha a seguinte composição: Membros efetivos: Paula Cristina Bachelos dos Reis, Domingos António Tavares Gil e Cristina de Jesus Patrício Caravela Fonseca sendo o primeiro o presidente; Membros suplentes: Alexandrina Maria Varela Louro Lobato Possante Gonçalves e Vitor Manuel Louro Roque. Proposta aprovada por unanimidade. -----

3.5. Considerando o disposto no nº 1 do artigo 133º e 13º do anexo 1 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que vinculam as autarquias locais à celebração de contratos de delegação de competências previstas no artigo 132º da mesma lei; Considerando que em 2014 foram celebrados contratos de delegação de competências com a Câmara Municipal de Almada; Considerando que as partes, durante a vigência dos contratos de delegação, podem estipular aditamentos e adaptações aos mesmos; Considerando a avaliação efetuada da execução dos contratos em reuniões bilaterais e conjuntas; Considerando que a Junta de Freguesia e a Câmara Municipal de Almada, por iniciativa desta última, resolveram concluir o procedimento para o 1º aditamento aos contratos de delegação de competências para vigorarem no mandato de 2013-2017; Propõe-se: Nos termos da alínea i) do nº1 do artigo 16º do anexo 1 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o 1º aditamento (incluindo anexos) aos contratos de delegação de competências entre o Município de Almada e a União de Freguesias de Laranjeiro e Feijó, em anexo. Submeter o primeiro aditamento referido em 1 à Assembleia de Freguesia de Laranjeiro e Feijó, para a respetiva autorização nos termos da alínea j) do nº~1 do artigo 16º do anexo 1 da lei nº 75/2013, de 12 de setembro. Proposta aprovada por unanimidade. -----

3.6. Considerando o disposto no nº 1 do artigo 133º e 13º do anexo 1 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que vinculam as autarquias locais à celebração de um acordo de execução quando seja de concretizar a delegação de competências previstas no artigo 132º da mesma lei; Considerando que em 2014 foram celebrados acordos de execução com a Câmara Municipal de Almada; Considerando que as partes, durante a vigência do acordo de execução, podem estipular aditamentos e adaptações aos mesmos; Considerando a avaliação efetuada da execução dos acordos de execução em reuniões bilaterais e conjuntas; Considerando que a Junta de Freguesia e a Câmara Municipal de Almada, por iniciativa desta última, resolveram concluir o procedimento para o 1º aditamento aos acordos de execução, para vigorarem no mandato de 2013-2017; Propõe-se: Nos termos da alínea i) do nº1 do artigo 16º do anexo 1 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o 1º aditamento (incluindo anexos) aos acordos de execução de delegação de competências entre o Município de Almada e a União de Freguesias de Laranjeiro e Feijó, em anexo. Submeter o primeiro aditamento referido em 1 à Assembleia de Freguesia de Laranjeiro e Feijó, para a respetiva autorização nos termos da alínea j) do nº~1 do artigo 16º do anexo 1 da lei nº 75/2013, de 12 de setembro. Proposta aprovada por unanimidade. -----



Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Cil.', 'Bog', and 'Anabela'.

JUNTA DE FREGUESIA DE LARANJEIRO E FEIJÓ

3.7. Propõe-se o abatimento dos bens com os nºs 10688, 10689, 10690, 10691, 10692, 10693 e 10694 por incapacidade dos bens. Proposta aprovada por unanimidade, -----

3.8. Considerando que no âmbito do programa ERASMUS+, está prevista a realização de um encontro a ter lugar no período de 19 a 23 de setembro; Considerando que o Agrupamento de Escolas Francisco Simões tem a responsabilidade de organizar esta iniciativa; Considerando que solicitaram o apoio desta Junta de Freguesia; Considerando que a Junta de Freguesia tem competências na área da educação; Considerando que os Agrupamentos são organismos da administração pública, constituídos pelo Ministério da Educação; Propõe-se: Ao abrigo da alínea v), do anexo 1 da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, em conformidade com o Regulamento para a concessão de apoios a entidades e organismos que prossigam na freguesia fins de interesse público, atribuir ao Agrupamento de Escolas Francisco Simões um apoio financeiro no valor de 500,00 € para o encontro do programa ERASMUS+ a ter lugar no mês de setembro. Que este apoio seja divulgado junto de todos os participantes nesta iniciativa. A entrega de documentos justificativos da utilização do apoio financeiro. Proposta aprovada por unanimidade. -----

3.9. Considerando que o Agrupamento de Escolas Francisco Simões vai dar continuidade à tradição de premiar os alunos que mais se destacaram no ano letivo 2015/2016; Considerando que esta iniciativa vai ter lugar no dia 4 de outubro do corrente ano; Considerando que a Junta de Freguesia tem competências na área da educação; Considerando que os Agrupamentos são organismos da administração pública, constituídos pelo Ministério da Educação; Propõe-se: Ao abrigo da alínea v), do anexo 1 da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, em conformidade com o Regulamento para a concessão de apoios a entidades e organismos que prossigam na freguesia fins de interesse público, atribuir ao Agrupamento de Escolas Francisco Simões um apoio financeiro no valor de 700,00 € para a iniciativa de entrega de prémios de mérito do ano letivo 2015/2016. Que este apoio seja divulgado junto de todos os participantes nesta iniciativa. A entrega de documentos justificativos da utilização do apoio financeiro. Proposta aprovada por unanimidade. -----

3.10. Considerando que o Grupo de Danças e Cantares do Clube Recreativo de Vale Flores, reiniciaram este ano a sua atividade tendo a necessidade de renovar os fatos do grupo; Considerando que têm como objetivo a realização de um Encontro de Folclore necessitando para o efeito apoio logístico e financeiro; Considerando que a Junta de Freguesia apoia financeiramente as atividades desenvolvidas pelas coletividades e associações da freguesia, incentivando a atividade cultural e desportiva das mesmas; Considerando que o Clube Recreativo de Vale Flores entregou nesta Junta de Freguesia os documentos previstos no Regulamento de Concessão de Apoio Financeiro; Propõe-se: Ao abrigo da alínea v), do anexo 1 da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, em conformidade com o Regulamento para a concessão de apoios a entidades e organismos que prossigam na freguesia fins de interesse público, atribuir ao Clube Recreativo de Vale Flores um apoio financeiro no valor de 1500,00 € para a renovação do traje do Grupo de Danças e Cantares assim como a realização de um Encontro de Folclore. Que este apoio seja divulgado junto dos sócios da coletividade e dos membros do referido grupo. A entrega de documentos justificativos da utilização do apoio financeiro. Proposta aprovada por unanimidade. –

3.11. Presente o pedido de parecer para o licenciamento de ocupação da via pública com uma ação promocional publicitária na Praça da Portela no dia 4 de outubro, analisando o pedido propõe-se dar parecer positivo. Proposta aprovada por unanimidade. -----

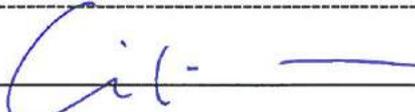


JUNTA DE FREGUESIA DE LARANJEIRO E FEIJÓ

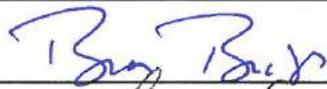
3.12. Considerando que é uma das competências próprias da Junta de Freguesia autorizar a realização da despesa, independentemente do seu montante, cf. dispõe o artigo 18º/1-b), do decreto-lei nº 197/99, de 8 de junho e artº 18º/1-h), do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; Considerando que as peças do procedimento são aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, pf. do disposto no artº 40º/2 do Código da Contratação pública, adiante designado por (CCP), aquele que tem competência para autorizar a despesa; Considerando que o número de entidades a convidar compete igualmente ao órgão competente para a decisão de contratar, cf. determina o artº 113º/1 do CCP; Assim, face do exposto proponho ao órgão executivo: A aprovação das peças do procedimento e consequente autorização da abertura do procedimento e realização da despesa. Que sejam convidadas a apresentar proposta ao procedimento, as seguintes empresas: Sport Partner, AFF Sports, Fabrigimno e Mondo Portugal Que o júri do procedimento tenha a seguinte composição: Membros efetivos: Paula Cristina Bacelos dos Reis, Cristina de Jesus Patrício Caravela Fonseca e Alexandrina Maria Varela Louro Lobato Possante Gonçalves sendo o primeiro o presidente; Membros suplentes: Vitor Manuel Louro Roque e Silvia Maria Correia Pereira Amado. Proposta aprovada por unanimidade. -----

Desta reunião se lavrou minuta, a qual foi aprovada por unanimidade pela Junta de Freguesia para que produzam efeitos imediatos as respetivas deliberações. -----

E nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelos membros da Junta nela participantes. -----

PRESIDENTE: 

SECRETARIA: 

VOGAL : 

VOGAL : 

VOGAL : 